# AUTORIZAÇÃO 007/2024

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA/LS, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 4278/2018, Resolução CODEMA/LS 05/2012, Lei Federal 7.803/1989, Lei Estadual 20.922/2013 e Leis Municipais 1.504/1998, 3.256/2012 e 3.987/2017, em reunião realizada na data de 13/11/2023 (113ª Reunião Ordinária), concede a **EMPRESA HARAS JARDINS DA LAGOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA,** autorização para supressão e destoca de 1.115 (mil cento e quinze) árvores (Gonçalo Alves, pau terra do mato, copaíba, guamirim, açoita cavalo, faveiro, negramina, amarelinho, coqueiro macaúba, angicos, aroeira do sertão, louro pardo, jacarandá do cerrado, barbatimão, eucalipto, jatobá, gomeira, copororoca branca, canafistula, jacarandá cascudo, pau pombo, angico, cafézinho, almecegueira, amendoim bravo, 30 ipês amarelos, 03 cedros, 15 pequizeiros, 03 araucárias, 16 braúnas, 02 ipês felpudos, 65 jacarandás caviúna, etc., sendo 77 mortas), localizadas na área do sistema viário a ser implantado, com área de 24,26 ha, na Fazenda São Sebastião, Gleba 02F, na Lagoinha de Fora, conforme Processo Administrativo nº 4359/2022, Parecer nº 358/2023, expedido pelo Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Meio Ambiente – Francisco de Oliveira Assis – CREA 49597/D.

De acordo com plano de arborização das vias apresentado, serão plantadas 590 mudas de árvores (flamboyant, quaresmeira roxa e rosa, ipê amarelo, ipê branco, sibipiruna, cofantera, ipê roxo, magnólia, pau formiga, ipê rosa, falso barbatimão, pau ferro, chuva de ouro, palmeira azul e jacarandá mimoso), uma muda a cada divisa de lote, altura mínima de 2,0m e plantio a ser efetuado em 1 ano, conforme cronograma apresentado. É recomendada a substituição da palmeira azul por outra espécie nativa e adequada à arborização urbana.

Foi apresentado PTRF para a compensação dos indivíduos arbóreos protegidos e ameaçados de extinção (Lei 20.308/2012 e Portaria MMA 300 de 13/12/2022), plantio no mesmo empreendimento em uma área de 0,6 ha e numa área de 861,04m² em área de APP, contabilizando o plantio de 650 mudas de jacarandá caviúna, 160 braúnas, 30 cedros, 60 araucárias, 30 ipês amarelos e 75 pequizeiros, num total de 1.005 mudas, além de 96 outras mudas nativas, totalizando 1.111 mudas a serem plantadas, espaçamento 3x2m fora da APP e 3x3m na APP.

Em substituição às outras árvores suprimidas, deverá ser cumprida a Resolução CODEMA nº 04/2011, na qual deverão ser doadas 1.054 (mil e cinquenta e quatro) mudas de árvores diversificadas dentre as listadas (acácia imperial, chorão, calistêmo, canela, oiti, cássia rosa, sete cascas, murta, astrapéia, quaresmeira, manacá da serra, uvaia, araticum, abio, bacupari, jambo amarelo, jambo rosa, carambola, lichia, manga Palmer, Tommy, Haden, Ubá,



Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

Rosa, ameixa, cereja, pêssego, caqui, sapucaia, copaíba, ipê amarelo, ipê branco, ipê roxo, magnólia, pau mulato, falso barbatimão, cabo verde, caju, fruta pão, amora, pitanga), diversificadas, entre 1,0 m e 1,20 m de altura, mudas em bom estado fitossanitário devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues no Horto Municipal, localizado em frente a Praça Bandeirante Felipe Rodrigues, s/nº, Bairro Várzea, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 (segunda-feira a quinta-feira) ou de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 15:00 (sexta-feira), no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da data de expedição deste documento.

Esta autorização é concedida desde que haja o cumprimento das obrigações contidas no Parecer supracitado em anexo.

É bom ressaltar que, esta autorização não está relacionada ao transporte da madeira, nem de qualquer subproduto da mesma, que são de competência da Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas ou Belo Horizonte.

Lagoa Santa, 03 de abril de 2024.

**JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA**
Presidente do Codema – Lagoa Santa

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Esta autorização tem a mesma validade da licença ambiental, a contar da data da sua emissão.**
Esta autorização poderá ser revalidada por igual período, desde que a solicitação seja realizada anteriormente a data de seu vencimento.



Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

## MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1 Evitar possíveis problemas advindos do escoamento das águas pluviais, sobretudo nas áreas de drenagens, deverá ser implantada ações que diminuam o impacto através de estruturas de dissipação de energia nos pontos de despejo. Priorizar a execução das obras de terraplenagem em épocas de baixo índice pluviométrico.

2 Destinar adequadamente para locais licenciados os resíduos sólidos gerados durante a fase de implantação das vias. Os resíduos deverão ser devidamente segregados e depositados em recipientes específicos para recicláveis e não recicláveis.

3 Durante a implantação do empreendimento utilizar banheiros químicos para uso de funcionários.

4 Apresentar alternativas técnicas para utilização ou destinação final dos resíduos sólidos gerados na poda/corte da vegetação do empreendimento.

5 Durante a implantação do empreendimento reduzir a aspersão de poeiras e dos materiais particulados, utilizando caminhão pipa para umidificação dos acessos, os caminhões transportadores de terra e materiais deverão ser devidamente cobertos com lonas e/ou mantas, podendo também ser utilizado o sistema de aspersão d'água no canteiro de obras e nas vias de circulação mais intensa.

6 Cumprir o Plano de Arborização das Vias apresentado, com o plantio de 590 mudas de árvores (flamboyant, quaresmeira roxa e rosa, ipê amarelo, ipê branco, sibipiruna, cofantera, ipê roxo, magnólia, pau formiga, ipê rosa, falso barbatimão, pau ferro, chuva de ouro, palmeira azul e jacarandá mimoso), altura mínima de 2,0m e plantio a ser efetuado em 1 ano, conforme cronograma apresentado.

7 Cumprir o PTRF apresentado para a compensação dos indivíduos arbóreos protegidos e ameaçados de extinção (Lei 20.308/2012 e Portaria MMA 300 de 13/12/2022), plantio no mesmo empreendimento, em uma área de 0,6 ha e numa área de 861,04m² em área de APP, contabilizando o plantio de 650 mudas de jacarandá caviúna, 160 braúnas, 30 cedros, 60 araucárias, 30 ipês amarelos e 75 pequizeiros, num total de 1.005 mudas, além de 96 outras mudas nativas, totalizando 1.111 mudas a serem plantadas, espaçamento 3x2m fora da APP e 3x3m na APP.

8 Em substituição às demais árvores, fazer a doação ao horto municipal de 1.054 (mil e cinquenta e quatro) mudas de árvores diversificadas dentre as listadas (acácia imperial, chorão, calistêmo, canela, oiti, cássia rosa, sete cascas, murta, astrapéia, quaresmeira, manacá da serra, uvaia, araticum, abio, bacupari, jambo amarelo, jambo rosa, carambola, lichia, manga Palmer, Tommy, Haden, Ubá, Rosa, ameixa, cereja, pêssego, caqui, sapucaia;



Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

copaíba, ipê amarelo, ipê branco, ipê roxo, magnólia, pau mulato, falso barbatimão, cabo verde, caju, fruta pão, amora, pitanga), entre 1,0 m e 1,20 m de altura.

**Observação:**

Conforme definido nas condicionantes 26 e 27, do Certificado de Licença Ambiental nº 053/2024, o empreendedor deverá **apresentar a comprovação da compensação em área, da intervenção em FESD, conforme procedimentos estabelecidos pela Lei 11.428/2006, mediante a comprovação de registro em matrícula de uma área de 2,1258 ha. como SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA** e **apresentar registro em matrícula, constando obrigatoriedade de preservação de 2,3918 ha. para atendimento a preservação de 50% terreno do empreendimento para preservação da vegetação de FESD, conforme estabelecido pela Lei 11.428/2006.**



Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br